



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO **ESTADO DO PARANÁ**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Modifica os artigos 83, § 1º, e 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro/PR".

O (s) Vereador (es) infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campo Magro e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submete (m) ao E. Plenário o presente projeto de RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos artigos abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 83 – Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º - As proposições poderão consistir em proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, projeto de lei, de decreto legislativo ou resolução, emenda, requerimento, recurso, parecer e proposta de fiscalização e controle.

(...)

Art. 96 – Indicação é a manifestação em que o Vereador sugere ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou de efetuar-lo de determinada maneira.

Parágrafo Único - Lida a indicação no expediente da sessão ordinária, a mesma será encaminhada ao Poder Executivo através do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

JOSNEI ROSA
Vereador

ROBERTO LEAL
Vereador

BETO SOARES
Vereador

GILMAR LEONARDI
Vereador